



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2021 – PROCESSO Nº 10.01867-004/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA M. FRUHAUF LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no D.O.M nº 5.567, de 01 de novembro de 2017, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB**, representada pelo Sr. Secretário **WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 224117 SSP/RO e do CPF n. 210.585.982-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **M. FRUHAUF LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.921.736/0001-90, com sede na Rodovia BR 364, km 09, Lote 02 Gleba 17, Setor Graças, Zona Rural, CEP 76.815-800, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MILTON FRUHAUF**, inscrito no CPF/MF sob o n. 438.246.782-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2021**, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 10.01867/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. SERVIÇOS DE INUMAÇÃO EM REGIME DE CONCESSÃO TEMPORÁRIA, incluso os serviços cemiteriais e manutenções das sepulturas, visando atender as necessidades dos munícipes de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades constante dos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 007/PGM/2021 por 12 (doze) meses**, a partir de 22/08/2022, ou até conclusão de novo procedimento e assinatura do contrato que substituirá este, o que ocorrer primeiro.

2.2. Fica estabelecido entre as partes que mediante a conclusão do novo procedimento licitatório e assinatura do respectivo contrato, o contrato nº 007/PGM/2021 se extinguirá automaticamente sem ônus para o município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo aditivo estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto Atividade nº **10.01.15.122.000.72.303 – Secretaria Municipal de Serviços Básicos**, Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Fonte **15.00– Recursos não vinculados**, conforme Nota de empenho global nº 5012 de 19.08.2022, no valor de **R\$ 2.154.609,70 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e setenta centavos)**, fl. 1198.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2021 – PROCESSO Nº 10.01867-004/2020

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao **Contrato nº 007/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste Termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 22 de agosto de 2022.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
SECRETÁRIO DA SEMUSB

MILTON FRUHAUF
Representante da M. FRUHAUF LTDA

VISTO:

FELIPE REIS ARAÚJO SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

José Idalberto Santos Prestes
03562375247
1362068

NOME:
CPF Nº
RG Nº

João da Costa Mendes
026.121.122-60
1396390